



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 145-04/2016.

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com Prefeitura na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. INÁCIO HERRMANN, brasileiro, casado, CPF sob n.º 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** de um lado, de outro lado, a empresa **AUTOMECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP**, CNPJ n.º 83.513.945/0001-34, com endereço na Rua 7 de Setembro, 548E, fundos, na cidade de Chapecó-SC, CEP n.º 89.802-220, neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Gonsales, CPF N.º 195.264.829-72, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua 7 de Setembro, 548E, fundos, na cidade de Chapecó-SC, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo processo Administrativo. n.º 850/2016, Pregão Presencial n.º 17/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I - DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para a Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul, conforme Mapa Demonstrativo em anexo, modalidade Pregão Presencial n.º 17/2016.

SECRETARIA DA SAÚDE						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	UNIT	TOTAL	MARCA
4	PNEUS 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	UNIDADES	4	903,51	3.614,04	Goodride CL946

II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto total a ser adquirido, o preço de **R\$ 3.614,04** (três mil, seiscentos e catorze reais e quatro centavos), e será efetuado em até 10 (DEZ) dias, após a entrega das mercadorias, conforme a retirada de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Presencial n.º 17/2016.

III - DA ENTREGA:

A entrega da mercadoria, será conforme a necessidade/solicitação da SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural ou da Secretaria da Agricultura.

A mercadoria será recebida por um funcionário responsável pelo setor que solicitou os produtos, o qual ficará responsável pela conferência.

IV - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será de até 01(um) ano a contar da assinatura do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

V - DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL(526.2 e 526.4)

VI - DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul - RS, por um prazo de dois anos, quando:

a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;

b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

XII - DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado - RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul - RS, 07 de JULHO de 2016.

CONTRATANTE
MUN. SANTA CLARA DO SUL
INÁCIO HERRMANN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
AUTOMECÂNICA BRANSALES LTDA-EPP
LUIZ RENATO GONSALES
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF.:

CPF.: